

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PRPI Nº 04/2026 PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS DA UNIRV A SEREM SUBMETIDAS À CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026 – PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. DA ABERTURA

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade de Rio Verde – UniRV, no exercício de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura do Edital de Seleção Interna PRPI nº 04/2026, destinado à avaliação e classificação de propostas para obtenção de apoio financeiro para aquisição de equipamentos a serem utilizados em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com a finalidade de indicar aquelas que representarão a Universidade de Rio Verde – UniRV na Chamada Pública FAPEG nº 06/2026, promovida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

1.2 Esta seleção interna tem por finalidade organizar o processo institucional de submissão, avaliação e classificação de projetos de aquisição, a serem indicados pela UniRV à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

1.3 As propostas submetidas no âmbito deste edital deverão observar simultaneamente:

- I. As disposições desta Seleção Interna;
- II. As normas e requisitos estabelecidos na Chamada Pública FAPEG nº 06/2026.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presente seleção interna tem por objetivo selecionar propostas institucionais destinadas à aquisição de equipamentos de pequeno e médio porte, essenciais ao fortalecimento da infraestrutura laboratorial da Universidade de Rio Verde.

2.2 As propostas deverão contribuir para:

- I. Viabilizar a realização de projetos de pesquisa por meio da aquisição de equipamentos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- II. Ampliar e modernizar a infraestrutura de pesquisa disponível aos pesquisadores e usuários dos laboratórios acadêmicos, em todas as áreas do conhecimento;
- III. Melhorar as condições técnicas para execução de projetos de pesquisa e, conseqüentemente, elevar os indicadores de avaliação institucional dos pesquisadores e programas de Pós-Graduação;
- IV. Fortalecer a cooperação entre diferentes grupos de pesquisa, intra e inter-institucionais, favorecendo o acesso às novas tecnologias, com caráter multusuário dos equipamentos adquiridos.



3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma a seguir dispõe sobre as etapas e os prazos do processo de seleção interna da Universidade de Rio Verde – UniRV, estruturado em consonância com os prazos previstos na Chamada Pública FAPEG nº 06/2026.

ATIVIDADE	DATA
ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA PRPI N.º 04/2026	
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS À PRPI	30/04/2026 A 14/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS PELA PRPI PARA ENCAMINHAMENTO À CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026	19/05/2026
LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS PELA PRPI PARA ENCAMINHAMENTO À CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026	20/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELA PRPI PARA ENCAMINHAMENTO À CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026	22/05/2026
ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026	
LIMITE PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA SPARKX-FAPEG PELAS IES	ATÉ ÀS 17H DO DIA 29/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	A PARTIR DE 30/06/2026
LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A ETAPA I	ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I
PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ETAPA I	A PARTIR DE 10/07/2026
LIMITE PARA INCLUSÃO DOS PROJETOS DE AQUISIÇÃO NA PLATAFORMA SPARKX-FAPEG PELOS COORDENADORES – ETAPA II	ATÉ ÀS 17H DO DIA 24/07/2026
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A ETAPA II	A PARTIR DE 18/09/2026
LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A ETAPA II	ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A PARTIR DE 02/10/2026
LIMITE PARA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA SPARKX-FAPEG	15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE OUTORGA PELA FAPEG	30 DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DO PRAZO PARA INCLUSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 O conjunto das propostas institucionais selecionadas deverá respeitar o limite máximo de financiamento destinado à Universidade de Rio Verde – UniRV, estabelecido na Chamada Pública FAPEG nº 06/2026, atualmente fixado em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o total das propostas submetidas pela instituição.

4.1.1 Cada proposta individual deverá observar os seguintes limites de financiamento:



I. Valor mínimo por projeto individual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II. Valor máximo por projeto individual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.2 A proposta institucional da UniRV será composta pela relação dos projetos de aquisição recomendados, organizados em ordem decrescente de classificação, incluindo o cadastro de reserva, se houver. A soma dos orçamentos de todos os projetos recomendados deverá observar, rigorosamente, o teto financeiro destinado à UniRV (Faixa 1), conforme estabelecido no item 4.2 da Chamada Pública FAPEG nº 06/2026.

4.3 Havendo conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais, a FAPEG poderá decidir por contratar projetos constantes do cadastro de reserva, mas não selecionados por restrições orçamentárias iniciais.

4.4 São elegíveis para apresentação de Projeto de Aquisição:

4.4.1 Coordenadores(as) de Projetos com título de Doutor(a) que tenham vínculo funcional com a UniRV, preferencialmente pesquisadores em início de carreira (menos de 10 anos de obtenção do título de Doutorado).

4.4.2 Coordenadores(as) de Laboratórios de Pesquisa de pequeno ou médio portes, em estágio inicial ou intermediário de consolidação e que, preferencialmente não tenham sido contemplados nos últimos cinco anos com fomentos para infraestrutura de equipamentos; é vedado o apoio a laboratórios ainda não implantados até a data de publicação do presente edital.

4.4.3 Laboratórios de Pesquisa que tenham caráter multiusuário ou de uso compartilhado, de forma que os equipamentos adquiridos possam potencialmente atingir um maior número de pesquisadores.

4.4.4 Inclusão de Projetos de pesquisa que identifique, explicitamente, a utilização do(s) equipamento(s) solicitado(s), e que seja caracterizado como elemento de infraestrutura essencial para a execução do projeto.

5. DA SELEÇÃO INTERNA E DO PROJETO DE AQUISIÇÃO (ETAPA I)

5.1 Requisitos para participação: poderão submeter propostas para esta seleção interna os pesquisadores que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. possuir título de Doutor;
- II. possuir vínculo empregatício celetista ou estatutário com a Universidade de Rio Verde – UniRV;
- III. ser credenciado(a) como professor(a) permanente de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UniRV;
- IV. Apresentar todos os documentos necessários para avaliação da proposta.

5.2 Da documentação para Seleção Interna: os proponentes deverão enviar à PRPI via e-mail (prpi@unirv.edu.br), os seguintes documentos:

- I. Projeto de pesquisa científica em que esteja especificado o uso do(s) equipamento(s) solicitados, conforme Anexo III.



- II. Plano de atividades relacionadas à utilização do(s) equipamento(s), detalhando sua importância no contexto do grupo de pesquisa e/ou PPG, detalhamento sobre o uso compartilhado com outros projetos de pesquisa e outros pesquisadores, e eventuais contrapartidas da UniRV relacionadas ao funcionamento do(s) equipamento(s), conforme Anexo II – Proposta de Aquisição.

5.3 Do processo de Seleção Interna: A seleção interna será realizada por uma Comissão Avaliadora (CA) instituída pela UniRV. A Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, três docentes doutores pertencentes ao quadro da Universidade e de diferentes áreas do conhecimento, responsáveis pelo julgamento dos projetos submetidos ao auxílio da FAPEG.

5.3.1 Compete à Comissão Avaliadora:

- I – analisar os projetos de aquisição submetidos no âmbito desta seleção interna;
- II – atribuir pontuação conforme os critérios definidos na Seleção Interna PRPI N.º 04/2026;
- III – classificar as propostas em ordem decrescente de pontuação;
- IV – indicar os projetos selecionados para compor a proposta institucional da UniRV.

5.3.2 Os membros da Comissão Avaliadora deverão observar os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, declarando-se impedidos ou suspeitos de atuar na análise de propostas quando houver vínculo pessoal, acadêmico ou profissional com o proponente, ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade do julgamento.

5.3.3 Eventuais questionamentos quanto à imparcialidade de membro da Comissão Avaliadora serão apreciados pela autoridade competente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, que poderá determinar seu afastamento e designar substituto.

5.3.4 A avaliação e a classificação das propostas submetidas serão conduzidas pela Comissão Avaliadora, observando-se rigorosamente os critérios de mérito e os pesos estabelecidos na Tabela 1 deste Edital:

Tabela 1. Apresentação dos critérios de análises e julgamentos das propostas submetidas ao Edital de Seleção Interna PRPI N.º 04/2026.

Critérios de Análise e Julgamento Adotados pela IES	Peso	Nota 0 - 10
Impacto da aquisição para o laboratório e potencial de desenvolvimento dos PPGs associados.	3	0 - 10
Descrição do plano de utilização por outros grupos e garantia de acesso compartilhado.	2	0 - 10
Experiência técnica e produção científica do coordenador e vice-coordenador do projeto/laboratório.	2	0 - 10
Coerência entre equipamentos, valores e objetivos (respeito aos itens financiáveis).	2	0 - 10
Adequação entre os objetivos e o cronograma proposto (máximo 12 meses).	1	0 - 10

5.3.5 Somente serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete). Propostas com nota inferior serão automaticamente desclassificadas.

5.4 Dos critérios de desempate: Em caso de empate na nota final, a classificação observará a maior pontuação nos seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior nota no Critério 1 (Impacto e PPGs);
- II. Maior nota no Critério 2 (Uso Multiusuário);
- III. Maior nota no Critério 3 (Equipe Técnica).

5.5 Do cadastro reserva: As propostas classificadas (que obtiveram nota igual ou superior a 7,0), mas que não forem classificadas pela UniRV, devido ao limite orçamentário estabelecido no item 4.2 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026, irão compor cadastro de reserva, podendo ser contempladas a depender da conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais pela FAPEG.

6. DAS OBRIGAÇÕES PARA SUBMISSÃO EXTERNA (ETAPA II)

6.1 Os(as) Coordenadores(as) e Vice-coordenadores(as) de Projeto de Aquisição, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar adimplente junto à FAPEG quanto às obrigações relativas à emissão de pareceres, entrega de relatórios científicos e prestações de contas;
- II. Possuir cadastro ativo na plataforma Sparkx-FAPEG;
- III. Assegurar que o(a) vice-coordenador(a) de laboratório também possua cadastro na referida plataforma;
- IV. Submeter à FAPEG, na Etapa II, os documentos do(s) projeto(s) de aquisição sob sua Coordenação.

6.2 Após a divulgação do resultado preliminar da Chamada Pública FAPEG nº 06/2026, os(as) coordenadores(as) dos projetos selecionados deverão realizar a submissão do projeto de aquisição à FAPEG, por meio da plataforma Sparkx-FAPEG.

6.3 Nesta etapa, o(a) Coordenador(a) deverá:

- I. Preencher as informações solicitadas pela plataforma SPARKX;
- II. Anexar os documentos Anexo II – Proposta de Aquisição e Anexo III – Projeto de Pesquisa, devidamente preenchidos e salvos em formato PDF;
- III. Observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma da chamada pública.

6.4 A responsabilidade pela submissão da proposta na etapa externa junto à FAPEG é do(a) Coordenador(a) do Projeto, sem prejuízo da vinculação institucional da proposta à Universidade de Rio Verde.



6.5 A indicação do projeto pela UniRV na Etapa I não gera direito adquirido ao financiamento, ficando a concessão do auxílio condicionada à aprovação final pela FAPEG na Etapa III (Análise de Mérito e Disponibilidade Financeira).

6.6 O prazo de execução dos projetos aprovados será de até 12 (doze) meses, nos termos da Chamada Pública FAPEG nº 06/2026.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderá solicitar ajustes ou diligências nos projetos submetidos, inclusive quanto à adequação orçamentária.

7.2 A medida em questão tem por finalidade garantir a compatibilidade dos projetos com o limite institucional de financiamento estabelecido pela Chamada Pública FAPEG n.º 06/2026.

7.3 Não serão admitidas propostas que contemplem itens não financiáveis, nos termos da Chamada Pública FAPEG nº 06/2026.

8. DEVERES INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

8.1 Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), no âmbito deste Edital:

- I. Organizar e conduzir o processo de seleção interna de forma a garantir a isonomia, a transparência e a publicidade de todas as etapas;
- II. Designar a Comissão Avaliadora, composta por pesquisadores doutores, para a análise de mérito das propostas, assegurando o preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo I da FAPEG) para cada projeto selecionado;
- III. Consolidar a relação final dos projetos selecionados e do cadastro de reserva, respeitando o teto financeiro institucional da Faixa 1;
- IV. Providenciar a submissão da Proposta Institucional da UniRV junto à plataforma da FAPEG dentro do prazo estipulado (Etapa I da Chamada Pública);
- V. Notificar os coordenadores selecionados sobre a necessidade de ajustes orçamentários ou documentais, visando sanar a inclusão de itens não financiáveis (conforme item 5 da Chamada FAPEG nº 06/2026);
- VI. Emitir os documentos de vínculo institucional e declarações de contrapartida necessários para a composição do processo de submissão externa.

8.2 Para a formalização da Etapa I perante a FAPEG, a PRPI deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ofício da Reitoria, indicando o Proponente Institucional e apresentando a proposta da UniRV;
- II. Tabela em formato XLS (modelo FAPEG), contendo a relação nominal dos projetos, coordenadores e valores, em estrita ordem classificatória;
- III. Fichas de Avaliação Individual de todos os projetos selecionados e dos constantes no cadastro de reserva, devidamente preenchidas e assinadas pela Comissão Avaliadora Interna.

8.3 Não cabe à PRPI a responsabilidade pela submissão individual das propostas na plataforma SPARKX (Etapa II), nem pela regularidade fiscal ou técnica do coordenador perante a agência de fomento, sendo estas obrigações exclusivas do proponente.

9. DA CONSOLIDAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

9.1 O resultado final deste processo de seleção interna resultará na formação da Proposta Institucional da UniRV, a ser encaminhada à FAPEG pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

9.2 A classificação final dos projetos será organizada em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, e estruturada da seguinte forma:

- I. Projetos Selecionados: Propostas classificadas que, somadas, respeitem o limite financeiro institucional estabelecido para a UniRV na Chamada Pública FAPEG nº 06/2026 (Faixa 1 – até R\$ 200.000,00);
- II. Cadastro de Reserva: Propostas classificadas com nota superior à mínima exigida, mas que excederem o teto orçamentário disponível no momento da seleção.

9.3 A ordem de classificação do Cadastro de Reserva será rigorosamente observada para fins de substituição de projetos selecionados em casos de desclassificação, desistência de coordenadores ou eventual ampliação de recursos pela agência de fomento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O pedido de recurso deve ser apresentado em documento timbrado, conter as assinaturas do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a), e ser encaminhado em arquivo único (PDF) para o e-mail prpi@unirv.edu.br. É obrigatória a identificação no assunto da mensagem como: 'RECURSO – EDITAL PRPI 04/2026 – [NOME DO(A) COORDENADOR(A)]'.

10.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, que poderá se retratar ou encaminhar o pleito à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) para decisão final.

10.3 Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado e publicado, tornando-se definitivo e irrecorrível na esfera administrativa da UniRV, não cabendo novos pedidos de reconsideração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação nesta seleção interna implica a concordância integral com todas as disposições deste edital e da Chamada Pública FAPEG nº 06/2026.

11.2 Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: prpi@unirv.edu.br

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 30 de abril de 2026.

Prof. Dr. Carlos César Evangelista de Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria Nº 02/2025